



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Maria Pontes da Rocha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Maria Pontes da Rocha, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Raimundo Nonato Soares Filho, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133305-1	PARECER Nº 1299/2012	APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Raimundo Nonato Soares Filho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Maria Pontes da Rocha, instituição sediada na Rua Oito, s/n, CEP: 61.635-220, Caucaia, Censo 23062720, mediante o processo nº 12133305-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1254/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Maria Pontes da Rocha, em Caucaia, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Raimundo Nonato Soares Filho, até 31.12.2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1299/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício